



DECLARAÇÃO

O SINTRASAUDE vem esclarecer aos empregadores sobre a “**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CONFERÊNCIA DE RESCISÃO**” que aborda a rescisão de contratos de trabalho.

Considerando a atual falta de meios tecnológicos para realizar as rescisões virtualmente, o SINDICATO, **temporariamente**, isenta os empregadores da responsabilidade de realizar a rescisão assistida. Isso significa que não haverá incidência de multas sobre eles, dado que a realização virtual ainda não é possível.

Agradecemos pela compreensão.

Alveno da Silva